

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 661, de 20 de agosto de 2026.Extraordinário





**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOSÉ CARLOS SEGALLA**

Gerente Administrativo

**ELIANE TATSCH NEVES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MÁRCIA KESKE SOARES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

|                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                                                                                                | 02 |
| PORTARIAS .....                                                                                                      | 02 |
| Portaria SEI nº513, de 18 de agosto de 2026.....                                                                     | 02 |
| Portaria SEI nº514, de 18 de agosto de 2026.....                                                                     | 02 |
| Edital - SEI nº 001/2026 – Processo de Seleção para chefia da Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques..... | 04 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA

**Portaria - SEI nº 513 - Nomeação da Comissão de Seleção destinada a realizar os tramites administrativos para Seleção da Chefia da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, de 18 de agosto de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando o § 3º do Art. 10º da NO 02/2022, indicamos os representantes abaixo citados para comporem a Comissão de Seleção. Ressaltamos, contudo, que compete ao Superintendente realizar as substituições e indicações que se fizerem necessárias, conforme sua avaliação e nos termos da referida normativa.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia da **Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques**, junto a **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar**, vinculada a **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.045081/2026-01](#).

José Carlos Segalla - Gerente Administrativo - Coordenadora da Comissão

Guilherme Lopes Weis - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Membro

Gerson Jacobi - Chefe da Setor de Abastecimento e Suprimento - Membro

Paula Emanuelli Antonelli - Psicóloga Organizacional - Membro

Edivane Portes Chielle - Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas - Membro

Gilseia Silveira Machado - Analista Administrativa - Secretária

Art. 2º Revogar a Portaria nº 501/2026 de 13 de agosto de 2026, Superintendência.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 514 - Abertura de Processo Seletivo para a Chefia da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, de 18 de agosto de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

Considerando que a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques desempenha papel estratégico na assistência hospitalar, atuando no armazenamento, organização e distribuição dos suprimentos para atender às demandas internas do hospital, garantindo que os itens estejam disponíveis no momento certo, protegidos contra perdas, avarias e obsolescência. Além de monitorar e gerenciar todas as mercadorias armazenadas, registrando entradas, saídas, validade e níveis de estoque, a fim de evitar faltas ou excessos de produtos, reduzir desperdícios, permitir o planejamento de compras e fornecer dados confiáveis para decisões estratégicas:

Considerando a necessidade de fortalecer a liderança técnica da Unidade, promovendo a gestão de pessoas, o desenvolvimento das equipes, a padronização de processos, a melhoria contínua dos indicadores assistenciais e a integração entre assistência, ensino, pesquisa e inovação;

Considerando que a adequada condução da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques impacta diretamente nos resultados institucionais relacionados à segurança do paciente, redução de complicações clínicas, tempo de permanência hospitalar, racionalização de recursos, qualidade da assistência e experiência do paciente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Processo Seletivo Interno para escolha do(a) ocupante da função de **\*\*Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques\*\*** do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM-UFSM/Ebserh.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria- SEI nº 513, de 18 de agosto de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 660, de 21 de agosto de 2026.

Art.3º O processo seletivo tem por objetivo selecionar profissional que apresente competências técnicas, gerenciais e comportamentais compatíveis com a liderança da Unidade, observando os princípios da administração pública, da governança institucional e da gestão por resultados.

Art.4º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **24/08 a 30/08 de 2026**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II), currículo e documentação comprobatória para o Link: <https://forms.cloud.microsoft/r/a6HFX6ZQug> para **quem possui login de acesso a rede HU Brasil** e Login <https://forms.gle/aGy68ry3ZaXsABXC7> para o candidato **que não possui login da Rede HU Brasil**.

Art.5º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas em Edital de acordo com a Norma Operacional Específica.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Edital - SEI nº 001/2026 – Processo de Seleção para chefia da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.**

Processo nº 23541.045081/2026-01

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

**1.DO OBJETO**

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES**, vinculada ao **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa** do Hospital Universitário de Santa Maria RS

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ou percepção do valor integral da remuneração da função de 100% (cem por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH. Tabela de valores [Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas](#).

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria SEI nº 513/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 661, de 21 de agosto de 2026 cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

José Carlos Segalla- Gerente Administrativo- SIAPE 37\*\*\*32 Coordenador da Comissão

Guilherme Lopes Weis- Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar- SIAPE 11\*\*\*85  
Membro

Gerson Jacobi- Chefe da Setor de Abastecimento e Suprimento- SIAPE 15\*\*\*89 Membro

Paula Emanuelli Antonelli- Psicóloga Organizacional- SIAPE 33\*\*\*89 Membro

Edivane Portes Chielle- Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas- SIAPE 22\*\*\*70-Membro

Gilséia Silveira Machado - Analista Administrativo - SIAPE 34\*\*\*32 – Secretária

O coordenador da Comissão será o Gerente ou o Chefe de Divisão que requisitou a vaga.

**4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

IV- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. As solicitações de inscrições, para candidatos que possuem o login de acesso da Rede Ebserh, deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link

<https://forms.cloud.microsoft/r/a6HFX6ZQug>

Os servidores que não possuem login da Rede Ebserh poderão solicitar a inscrição, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link Inscrições Externas: <https://forms.gle/aGy68ry3ZaXsABXC7>

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4.O período de inscrição será de **24/08 a 30/08 de 2026** (ao menos 7 dias corridos conforme o artigo 7º, inciso I).

5.5 - É vedado a participação de professores do Magistério Superior em regime de Dedicação Exclusiva (DE) para cargos de chefias de Unidade, Setor e Divisão em virtude do impeditivo legal disposto no §2º do Art.2º da Lei nº11.526/2007 corroborado pelo Despacho do MEC no processo 23477.011791/2017-59.

5.6. Os documentos referentes à inscrição do candidato devem ser anexados arquivo único.

5.7. O(a) candidato(a) deverá anexar OBRIGATORIAMENTE no **formulário em uma única vez, não sendo permitido repostar documentação:**

A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

Declaração Simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; ( [Declaração de Nepotismo](#))

Declaração de gozo de licença (conforme Art. 6º, § 3º da Norma SEI nº 02/2022-DGP/EBSEH) : [Declarção Gozo de Licença](#)

Documento de Anuência do Superintendente conforme descrito no item 10.2 desse Edital. ( [Declaração de Anuência com Validação de Indicação pelo Gestor](#) )

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser identificada a qual item se refere e juntadas em um único arquivo a ser anexado juntamente com o referido Anexo III devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será considerado (os) aprovado (os) na 2ª fase o (os) candidato (os) que obtenham nota superior a 70 ( Setenta) pontos na etapa de entrevista conforme Despacho SEI [57677505](#) de 03 de Fevereiro de 2026.

7.4. Em caso de nenhum dos candidatos na 2ª Fase, atingirem a pontuação descrita no item 7.3 será iniciado novo Processo Seletivo.

7.5. Será publicado em Boletim de Serviço do HUSM o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1 No ato do recurso não será permitido o acréscimo ou envio de nova documentação comprobatória, sendo considerado apenas o enviado da documentação na inscrição

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por formulário.

Formulário de Recurso da 1ª Fase: <https://forms.cloud.microsoft/r/5mtTfh4sC4>

Formulário de Recurso da 2ª Fase: <https://forms.cloud.microsoft/r/5jTXMyLGRT>

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 9. CRONOGRAMA

|                                                                                             |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Período De Inscrição Dos Candidatos                                                         | 24/08/2026 | 30/08/2026 |
| 1ª FASE - Análise Curricular De Caráter Eliminatório e classificatório                      | 31/08/2026 | 02/09/2026 |
| Data Publicação Resultado Preliminar 1ª Fase                                                | 03/09/2026 | 03/09/2026 |
| Data Do Recurso                                                                             | 04/09/2026 | 06/09/2026 |
| Análise Do Recurso                                                                          | 08/09/2026 | 10/09/2026 |
| Publicação Resultado 1ª Fase                                                                | 11/09/2026 | 11/09/2026 |
| 2ª FASE - Entrevista de Caráter Eliminatório e Classificatório                              | 14/09/2026 | 16/09/2026 |
| Resultado Da Entrevista                                                                     | 17/09/2026 | 17/09/2026 |
| Recurso Entrevista                                                                          | 18/09/2026 | 20/09/2026 |
| Análise Do Recurso                                                                          | 21/09/2026 | 23/09/2026 |
| Resultado 2ª Fase                                                                           | 24/09/2026 | 24/09/2026 |
| Envio do Parecer da Comissão sobre O(A) Candidato(A) Indicado(A) para o Colegiado Executivo | 25/09/2026 | 25/09/2026 |
| Envio do Candidato(A) Indicado(A) para o Colegiado Executivo para a DGP                     | 28/09/2026 | 28/09/2026 |

## 10.DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participara da 3ª Fase do Processo Seletivo - SE FOR O CASO conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for empregado de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do Gestor máximo da instituição pública. Este documento de anuência **deve ser apresentado no ato de inscrição** conforme Ofício Circular - SEI nº 5/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Conforme o Art.4º da Norma - SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que altera a Norma - SEI nº2/2022/DGP-Ebserh, para NOMEAÇÃO nas funções gratificadas e cargos comissionados nas Unidades Hospitalares integrantes da rede EBSEH o candidato empregado da EBSEH ou empregado público de outro órgão, selecionado, deverá apresentar uma Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos. Para o candidato empregado EBSEH a

Declaração é expedida pela Corregedoria da EBSEH por meio do Link: [Certidões — Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares](#)

O empregado de outro órgão, a Declaração deve ser expedida pelo órgão de Origem.

10.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

#### DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma Operacional SEI 2/2025/DGP-EBSEH](#)

Anexo II – [Ficha de Inscrição](#)

Anexo III- [Tabela de Pontuação](#)

Anexo IV- [Norma SEI nº 5/2025](#)

[Anexo V](#)- Ofício Circular - SEI nº 5/2025/SESP/CPD/DGP-EBSEH

SANTA MARIA RS, DATA.

*(assinado eletronicamente)*

\_\_\_\_\_  
Superintendente

#### ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

|                                           |  |
|-------------------------------------------|--|
| NOME:                                     |  |
| CPF:                                      |  |
| CARGO EFETIVO:                            |  |
| ÓRGÃO:                                    |  |
| FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:           |  |
| FORMAÇÃO SUPERIOR:                        |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO: |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:       |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:      |  |

DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais; as atividades desenvolvidas se diferenciam das atribuições inerentes ao cargo, passando a serem atividades relacionadas ao cargo de chefia assumido; para o(a) candidato(a) nomeado, será realizado Laudo Técnico de Exposição de Risco, onde será avaliada sua exposição insalubre conforme as atividades de chefia desenvolvidas. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.

Obs.: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo, no formato Lattes, e documentação comprobatória conforme art. 12 da Norma Operacional nº 02/2022.

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

### TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

|                                             |  |
|---------------------------------------------|--|
| NOME:                                       |  |
| CPF:                                        |  |
| CARGO EFETIVO:                              |  |
| ÓRGÃO:                                      |  |
| FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:             |  |
| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:                    |  |
| FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: ( ) SIM ( ) NÃO |  |

|                                                                                                                                                |                                                                   |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: ( ) SIM ( ) NÃO     |                                                                   |                      |
| EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: ( ) SIM ( ) NÃO                         |                                                                   |                      |
| CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:                                                                                                                    |                                                                   |                      |
| Critério:                                                                                                                                      | Pontuação                                                         | Pontuação Atribuída: |
| I)Experiência na área específica para a função pretendida.                                                                                     | 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.         |                      |
| II) Experiência em área correlata à função pretendida.                                                                                         | 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.       |                      |
| III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado                                                                      | 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.         |                      |
| IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.                                                                                  | 0,5 ponto para cada 15 horas cumuladas, até o limite de 3 pontos. |                      |
| V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.                                                                                    | 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;    |                      |
| TOTAL                                                                                                                                          |                                                                   |                      |
| CRITÉRIOS DE DESEMPATE:                                                                                                                        |                                                                   |                      |
| Critério                                                                                                                                       | Pontuação:                                                        | Pontuação Atribuída: |
| 1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. | 1 ponto por título até o limite de 2 pontos.                      |                      |
| 2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.       | 2,3 pontos.                                                       |                      |

|                                                                                                                                                       |             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|
| 3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.              | 2,5 pontos. |  |
| OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada. |             |  |

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**  
Superintendente do HUSM/UFMS-HU BRASIL